

Recurso interposto em 1 de março de 2018 — BPCE e o./BCE**(Processo T-146/18)**

(2018/C 161/67)

*Língua do processo: francês***Partes**

Recorrentes: BPCE (Paris, França) e 36 outras recorrentes (representantes: A. Gosset-Grainville, M. Trabucchi e P. Kupka, advogados)

Recorrido: Banco Central Europeu

Pedidos

As recorrentes concluem pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular o artigo 4.º da decisão do BCE n.º ECB/SSM/2017 — 9695005MSX1OYEMGDF46/338 (considerada em conjunto com o seu anexo), de 19 de dezembro de 2017, na parte em que estabelece medidas a adotar quanto aos compromissos irrevogáveis de pagamento relativos aos sistemas de garantia dos depósitos ou aos fundos de resolução;
- condenar o BCE nas despesas.

Fundamentos e principais argumentos

As recorrentes invocam quatro fundamentos de recurso que são, no essencial, idênticos ou semelhantes aos invocados no âmbito do processo T-143/18, *Société générale/BCE*.

Recurso interposto em 1 de março de 2018 — Arkéa Direct Bank e o./BCE**(Processo T-149/18)**

(2018/C 161/68)

*Língua do processo: francês***Partes**

Recorrentes: Arkéa Direct Bank (Puteaux, França), Caisse de Bretagne de Crédit Mutuel Agricole (Le Relecq Kerhuon, França), Crédit Mutuel Arkéa (Le Relecq Kerhuon), Crédit foncier et communal d'Alsace et de Lorraine-banque (Estrasburgo, França), Fédéral Finance (Le Relecq Kerhuon), Arkéa Home Loans SFH (Brest, França), Arkéa Banking Services (Paris, França), Arkéa Public Sector SCF (Le Relecq Kerhuon), Arkéa Banque Entreprises et Institutionnels (Le Relecq Kerhuon), Keytrade Bank Luxembourg SA (Luxemburgo, Luxemburgo) (representantes: A. Gosset-Grainville, M. Trabucchi e P. Kupka, advogados)

Recorrido: Banco Central Europeu

Pedidos

As recorrentes concluem pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular o artigo 8.º da decisão do BCE n.º ECB/SSM/2017 — 9695000CG7B84NLR5984/207, de 19 de dezembro de 2017, na parte em que estabelece medidas a adotar quanto aos compromissos irrevogáveis de pagamento relativos aos sistemas de garantia dos depósitos ou aos fundos de resolução;
- condenar o BCE nas despesas.

Fundamentos e principais argumentos

As recorrentes invocam quatro fundamentos de recurso que são, no essencial, idênticos ou semelhantes aos invocados no âmbito do processo T-143/18, *Société générale/BCE*.